



DECRETO Nº 8.529, DE 8 DE ABRIL DE 2019

1/2

Regulamenta a Lei nº 5.466, de 26 de março de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2019, incidente sobre imóveis edificados e atingidos por situação anormal provocada por desastres causados pelas chuvas.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.466, de 26 de março de 2019, e o que consta do processo administrativo nº 2.798/2019, **DECRETO:**

Art. 1º Os imóveis edificados atingidos por situação anormal provocada por desastres causados pelas chuvas ocorridas no Município, no exercício de 2019, são isentos do pagamento dos seguintes tributos:

- I - Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2019;
- II - Tarifa da prestação e execução dos serviços de fornecimento de água potável, coleta de esgoto do Município, relativa à competência março de 2019, com vencimento em abril de 2019;
- III - Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Destinação e Disposição Final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos, relativa à competência março de 2019, com vencimento em abril de 2019.

Art. 2º A Coordenadoria de Defesa Civil expedirá atestado único de todos imóveis que foram atingidos por situação anormal provocada por desastres decorrentes das chuvas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 5.466/2019, e enviará à Secretaria de Finanças.

Art. 3º Para obtenção do benefício, o contribuinte deverá apresentar requerimento, conforme modelo do Anexo I deste Decreto, assinado pelo proprietário ou responsável pelo imóvel, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - cópia do CPF e RG do requerente;
- II - cópia do carnê de IPTU do imóvel;
- III - cópia do título de propriedade ou documento que comprove a qualidade de responsável pelo imóvel;
- IV - cópia da conta de água da competência março de 2019, com vencimento em abril de 2019;
- V - parcela do carnê, correspondente à competência março/2019, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Destinação e Disposição Final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos, quando tiver ocorrido a segregação da conta de água.

§ 1º Os pedidos de isenção deverão ser protocolados até 31 de outubro de 2019.



DECRETO Nº 8.529, DE 8 DE ABRIL DE 2019

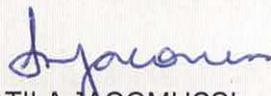
2/2

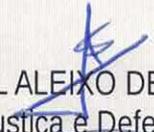
§ 2º A Secretaria de Finanças comunicará à Autarquia Saneamento Básico de Mauá – SAMA e à BRK Ambiental a respeito dos pedidos deferidos para as providências com relação aos incisos II e III do art. 1º do presente Decreto.

Art. 4º Na hipótese de ter sido efetuado algum pagamento, o contribuinte poderá solicitar, no mesmo requerimento, a restituição do valor pago, juntando comprovante original de pagamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de abril de 2019.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ISRAEL ALEIXO DE MELO
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


THAIS DE ALMEIDA MIANA
Respondendo interinamente pela
Secretaria Adjunta da Chefia de Gabinete

ap//



Prefeitura de Mauá

ANEXO I DO DECRETO Nº 8.529, DE 8 DE ABRIL DE 2019

À

Secretaria de Finanças:

Eu, _____, portador do RG
_____, e CPF _____, domiciliado na (rua/av.)
_____, nº _____, Complemento
_____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____, CEP _____, Telefone
_____, e-mail _____,

proprietário/responsável pelo imóvel de inscrição fiscal nº _____, venho por meio deste, requerer isenção do IPTU para o exercício de 2019, da Tarifa da prestação e execução dos serviços de fornecimento de água potável, coleta de esgoto do Município e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Destinação e Disposição Final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos, com amparo na Lei nº 5.466, de 26 de março de 2019 considerando que meu imóvel foi atingido por situação anormal provocada por desastres causados pelas chuvas, sofrendo danos físicos decorrentes da invasão irresistível da água.

Declara o Requerente que as informações aqui contidas correspondem à expressão da verdade, sujeitando-se o infrator às penalidades legais.

Pede Deferimento.

Mauá, _____ de _____ de 2019.

Requerente

Atendente (nome e assinatura)